

Solicitação para Contratação

FOR-DILOG-001-01

(v.00)

	Objeto da Compra/Contração	
() Material de Consumo	() Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante				
Unidade solicitante: DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ - DRVJU				
Responsável pela solicitação: ELIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó				
Telefone(s): 68 - 3311-1625	E-mail: drvju@tjac.jus.br			

	1. Objeto
Objeto(*)	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de copeiragem e jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre especificamente, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves Tarauacá e Feijó, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por um período de 12 (doze) meses
Justificativa(*)	Estes serviços que se pretende contratar têm característica complementares e acessórias aos assuntos que constituem a área de competência lega do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O TJAC não dispõe em seu quadro de pessoal, servidores para suprir a demanda extraordinária de atividades envolvidas para esse fim o qual que se pretende-se contratar, portanto, faz-se necessária a de serviço considerado como atividade-fim.
	Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bon funcionamento das atividades fins do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional. A eleição de postos de trabalho se deve às especificidades da demandas administrativas que motivam a contratação. Em outros termos, não ha como quantificar os serviços previamente com o acerto necessário para viabilizar a adequada execução contratual. Pelo menos com a antecedência da duração de un contrato da espécie; A vertente eleita está amparada no § 1º do artigo 11 da IN/MPOG no 02/2008 e alterações, a saber: Art. 11. A contratação de serviços continuados deverá adota unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratação de serviços continuados deverá adota unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratação de serviços continuados deverá adota unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratação de serviços continuados deverá adota unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratação de serviços continuados de contratação de serviços continuados de contratação de serviços continuados de contratação de contrataç

1. Objeto

contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados. (grifo nosso)

Os serviços que se serão realizados, em tese, poderiam ser previamente definidos. Contudo, como o próprio objeto da licitação demonstra, busca-se atender a demandas de natureza permanente, porém imprevisíveis e sazonais, sobretudo as que surgem de uma hora para outra e exigem pronto atendimento, tornando-se difícil de se determinar quantitativa e previamente o volume de serviços;

Não obstante o que relatado nas linhas precedentes, é de se registrar que a sistemática de se remunerar pela produção (Acordo de Nível de Serviço) ainda é incipiente no âmbito da Administração Pública.

Observamos que nem mesmo o Tribunal de Contas da União aplica integralmente os critérios estabelecidos no referido normativo, pois em recente contratação de serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial (Pregão Eletrônico Nº 07/2014) foi utilizado o critério de postos de serviços;

É possível que doravante, com a melhor compreensão do assunto, e seguindo-se a experiência deste Poder e de outros órgãos, consigamos evoluir para, se for o caso, melhor atender às recomendações normativas e das Unidades de controle:

<u>Copeiragem:</u> Existe demanda permanente desses serviços, notadamente em face a feitura de café e chás e, lavagem de louça para todas as unidades nos prédios deste Tribunal de Justiça, bem como nas Sessões de Julgamento deste Poder. O funcionamento do serviço de copeiragem é fundamental para que não haja paralisação ou retardamento das Unidades Jurisdicionais e Administrativas e de outros eventos que demandam, para seu bom funcionamento, a prestação dos serviços objeto deste documento, garantindo-se que as atividades fluam sem interrupções ou retardos.

Os serviços de copeiragem são, portanto, uma necessidade continuada para o bom funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Acre, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e possibilitar economia em comparação ao custo de quadro próprio. A opção pela contratação de tais serviços reduz os riscos jurídicos, bem como fomenta a evolução qualitativa das atividades desempenhadas, trazendo maior vantajosidade à Administração.

Jardineiro: Os serviços de jardinagem, correspondentes à manutenção de jardins internos e externos, vasos e plantas naturais, inclusive as de natureza ornamentais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas, utensílios e insumos adequados à execução dos serviços.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO SERVIÇO DE COPEIRAGEM

ITEM	COMARCA	UNID	QTDE INSTITUCIONAL
01	CRUZEIRO DO SUL	POSTO	02
02	MÂNCIO LIMA	POSTO	01
03	RODRIGUES ALVES	POSTO	01
04	TARAUACÁ	POSTO	01
05	FEIJÓ	POSTO	01

SERVIÇO DE JARDINAGEM

ITEM	COMARCA	UNID	QTDE INSTITUCIONAL
06	CRUZEIRO DO SUL	POSTO	01

ANEXO MATERIAL PARA COPEIRAGEM – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde Estimada	Periodicidade	Qtde Anual
01	Detergente líquido de 500ml	Und	12	Mensal	144
02	Limpa alumínio líquido de 500ml	Und	04	Mensal	48
03	Palha de aço nº 1, pacote de no mínimo 25g	Und	04	Mensal	48
04	Esponja para lavar louças dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	Und	24	Mensal	288
05	Sabão em barra de 200g (pacote de 5 barras)	Pct	04	Mensal	48
06	Limpador multiuso (veja, uau, ipê, zab, ajax, cif, etc) - 500ml	Und	04	Mensal	48
07	Água Sanitaria	Und	02	Mensal	24
08	Desinfetante	Und	02	Mensal	24
09	Luva de Borracha para limpeza	Par	02	Mensal	24
10	Pano de chão	Und	04	Mensal	48
11	Sabão em pó	Kg	02	Mensal	24
12	Saco para lixo de 30 litros (pacote com 5 unidades)	Pc	10	Mensal	120
13	Saco para lixo de 100 litros (pacote com 10 unidades)	Pc	10	Mensal	120
14	Pano de prato	Und	5	Bimestral	30
15	Escova para lavra garrafa	Und	02	Trimestral	08
16	Saco de coar café	Und	02	Trimestral	08
17	Vasoura	Und	02	Bimestral	12
18	Rodo	Und	02	Semestral	04
19	Avental	Un	04	Semestral	08

MATERIAL PARA COPEIRAGEM – COMARCA DE MÂNCIO LIMA

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde Estimada	Periodicidade	Qtde Anual
01	Detergente líquido de 500ml	Und	06	Mensal	72
02	Limpa alumínio líquido de 500ml	Und	05	Mensal	60
03	Palha de aço nº 1, pacote de no mínimo 25g	Und	05	Mensal	60
04	Esponja para lavar louças dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	Und	10	Mensal	120
05	Sabão em barra de 200g (pacote de 5 barras)	Pct	02	Mensal	24
06	Limpador multiuso (veja, uau, ipê, zab, ajax, cif, etc) - 500ml	Und	05	Mensal	60
07	Água Sanitaria	Und	05	Mensal	60
08	Desinfetante	Und	05	Mensal	60
09	Luva de Borracha para limpeza	Par	02	Mensal	24
10	Pano de chão	Und	03	Mensal	36
11	Sabão em pó	Kg	02	Mensal	24
12	Saco para lixo de 30 litros (pacote com 5 unidades)	Pc	20	Mensal	240
13	Saco para lixo de 100 litros (pacote com 10 unidades)	Pc	20	Mensal	240
14	Pano de prato	Und	3	Bimestral	18
15	Escova para lavra garrafa	Und	02	Trimestral	08
16	Saco de coar café	Und	02	Trimestral	24
17	Vasoura	Und	01	Bimestral	06
18	Rodo	Und	01	Semestral	04
19	Avental	Un	02	Semestral	04

MATERIAL PARA COPEIRAGEM – RODRIGUES RODRIGUES ALVES

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde Estimada	Periodicidade	Qtde Anual
01	Detergente líquido de 500ml	Und	03	Mensal	36
02	Limpa alumínio líquido de 500ml	Und	03	Mensal	36
03	Palha de aço nº 1, pacote de no mínimo 25g	Und	03	Mensal	36
04	Esponja para lavar louças dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	Und	05	Mensal	60
05	Sabão em barra de 200g (pacote de 5 barras)	Pct	01	Mensal	12

06	Limpador multiuso (veja, uau, ipê, zab, ajax, cif, etc) - 500ml	Und	02	Mensal	24
07	Água Sanitaria	Und	03	Mensal	36
08	Desinfetante	Und	03	Mensal	36
09	Luva de Borracha para limpeza	Par	01	Mensal	12
10	Pano de chão	Und	03	Mensal	36
11	Sabão em pó	Kg	01	Mensal	12
12	Saco para lixo de 30 litros (pacote com 5 unidades)	Pc	10	Mensal	120
13	Saco para lixo de 100 litros (pacote com 10 unidades)	Pc	10	Mensal	120
14	Pano de prato	Und	2	Bimestral	12
15	Escova para lavra garrafa	Und	03	Trimestral	12
16	Saco de coar café	Und	02	Trimestral	24
17	Vasoura	Und	01	Bimestral	06
18	Rodo	Und	01	Semestral	04
19	Avental	Un	02	Semestral	04

MATERIAL PARA COPEIRAGEM – COMARCA DE TARAUACÁ

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde Estimada	Periodicidade	Qtde Anual
01	Detergente líquido de 500ml	Und	06	Mensal	72
02	Limpa alumínio líquido de 500ml	Und	05	Mensal	60
03	Palha de aço nº 1, pacote de no mínimo 25g	Und	05	Mensal	60
04	Esponja para lavar louças dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	Und	10	Mensal	120
05	Sabão em barra de 200g (pacote de 5 barras)	Pct	02	Mensal	24
06	Limpador multiuso (veja, uau, ipê, zab, ajax, cif, etc) - 500ml	Und	05	Mensal	60
07	Água Sanitaria	Und	05	Mensal	60
08	Desinfetante	Und	05	Mensal	60
09	Luva de Borracha para limpeza	Par	02	Mensal	24
10	Pano de chão	Und	03	Mensal	36
11	Sabão em pó	Kg	02	Mensal	24
12	Saco para lixo de 30 litros (pacote com 5 unidades)	Pc	30	Mensal	240

13	Saco para lixo de 100 litros (pacote com 10 unidades)	Рс	30	Mensal	240
14	Pano de prato	Und	3	Bimestral	18
15	Escova para lavra garrafa	Und	02	Trimestral	08
16	Saco de coar café	Und	02	Trimestral	24
17	Vasoura	Und	01	Bimestral	06
18	Rodo	Und	01	Semestral	04
19	Avental	Un	02	Semestral	04

MATERIAL PARA COPEIRAGEM – COMARCA DE FEIJÓ

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde Estimada	Periodicidade	Qtde Anual
01	Detergente líquido de 500ml	Und	06	Mensal	72
02	Limpa alumínio líquido de 500ml	Und	05	Mensal	60
03	Palha de aço nº 1, pacote de no mínimo 25g	Und	05	Mensal	60
04	Esponja para lavar louças dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	Und	10	Mensal	120
05	Sabão em barra de 200g (pacote de 5 barras)	Pct	02	Mensal	24
06	Limpador multiuso (veja, uau, ipê, zab, ajax, cif, etc) - 500ml	Und	05	Mensal	60
07	Água Sanitaria	Und	05	Mensal	60
08	Desinfetante	Und	05	Mensal	60
09	Luva de Borracha para limpeza	Par	02	Mensal	24
10	Pano de chão	Und	03	Mensal	36
11	Sabão em pó	Kg	02	Mensal	24
12	Saco para lixo de 30 litros (pacote com 5 unidades)	Pc	20	Mensal	240
13	Saco para lixo de 100 litros (pacote com 10 unidades)	Pc	20	Mensal	240
14	Pano de prato	Und	3	Bimestral	18
15	Escova para lavra garrafa	Und	02	Trimestral	08
16	Saco de coar café	Und	02	Trimestral	24
17	Vasoura	Und	01	Bimestral	06
18	Rodo	Und	01	Semestral	04
19	Avental	Un	02	Semestral	04

EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM

EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS JARDINS – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL						
Item	DESCRIÇÃO	QTD.	POR ANO			
2	Carrinho de mão (pneu com câmara)	2				
3	Cavadeira articulada com cabo	1				
4	Cavadeira reta com cabo	1				
5	Enxada com cabo (tamanho médio)	1				
6	Enxadão com cabo (tamanho médio)	1				
7	Enxadinha com sacho duplo	1				
8	Facão (médio)	2				
9	Serrote De Poda Para Galhos Com Serra Curva	1				
10	Conjunto 3 Tesouras para Poda, jardinagem	1				
11	Motopodador à Gasolina C/ Extensor	1				
12	Lima P/ Amolar Enchada C/ Cabo 8	2				
13	Pá de bico com cabo	2				
14	Regador de plástico, tipo bico com chuveiro com alça inteira e capacidade para 10 litros	2				
15	Tesourão para galho	1				
16	Tesourão para grama	1				
17	Vanga (pá reta para transplantes)	1				

Valor estimado da despesa	O custo estimado para a contratação dos serviços acima descritos é de R\$ () o período de 12 (doze) meses.				
Estratégia de suprimento	Conforme especificação do Termo de Referência.				
Fiscalização	O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Diretoria Regior do Vale do Juruá.				



Documento assinado eletronicamente por **Rasmilda Melo Moura Silva**, **Supervisor de Regional**, em 19/02/2020, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elivaldo Cavalcante Gomes do O**, **Diretor(a)**, em 20/02/2020, às 08:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0745721 e o código CRC 2A03AF91.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001241-10.2020.8.01.0000 0745721v53